

- III - Haydée Priscila Pinto Coelho de Santana, juíza substituta móvel na 1ª Sub-Região;
- IV - Henrique Alves Vilela, juiz titular da 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;
- V - Jéssica Grazielle Andrade Martins, juíza substituta móvel na 1ª Sub-Região;
- VI - Luís Henrique Santiago Santos Rangel, juiz titular da Vara do Trabalho de Paracatu;
- VII - Luiz Felipe Moura Rios, juiz substituto móvel na 1ª Sub-Região;
- VIII - Osmar Rodrigues Brandão, juiz substituto móvel na 3ª Sub-Região;
- IX - Patrícia Vieira Nunes de Carvalho, juíza substituta móvel na 9ª Sub-Região;
- X - Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguiar, juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Betim;
- XI - Rodrigo Cândido Rodrigues, juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade;
- XII - Ronaldo Antônio de Brito Júnior, juiz substituto móvel na 1ª Sub-Região;
- XIII - Tatiana Carolina de Araújo, juíza substituta designada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial auxiliar móvel na 1ª Sub-Região;
- XIV - Wallace Heleno Miranda de Alvarenga, juiz substituto móvel na 6ª Sub-Região; e
- XV - Washington Timóteo Teixeira Neto, juiz substituto móvel na 1ª Sub-Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

1ª Vice-Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA CONJUNTA G1VP/GCR/GVCR N. 2, 6 de abril de 2026

Altera a Portaria Conjunta G1VP/CR/VCR n. 1, de 12 de fevereiro de 2026, que institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

O 1º VICE-PRESIDENTE, A CORREGEDORA E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho; e
CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta G1VP/CR/VCR n. 1, de 12 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

II -

g) Paulo Sérgio Lage Riggio, Escritório de Processos de Trabalho; e

h) Vinícius Manoel da Costa, Vara do Trabalho de Pará de Minas.

....." (NR)

"CAPÍTULO III-A
DAS REUNIÕES

Art. 4º-A O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, com frequência mensal e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo coordenador, observadas a periodicidade estabelecida no caput e a antecedência mínima de 5 (cinco) dias para convocação.

§ 2º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 3º As reuniões serão realizadas de forma telepresencial." (NR)

Art. 2º Republica-se a Portaria Conjunta G1VP/CR/VCR n. 1, de 12 de fevereiro de 2026, com as alterações promovidas por esta Portaria Conjunta.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARLON DE FREITAS
Desembargador 1º Vice-Presidente

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Corregedora

ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS
Desembargador Vice-Corregedor

PORTARIA CONJUNTA G1VP/CR/VCR N. 1, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 (Republicação)
(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 2º da Portaria Conjunta G1VP/GCR/GVCR n. 2, de 06 de abril de 2026)

Institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

O 1º VICE-PRESIDENTE, A CORREGEDORA E O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução pela Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR n. 203, de 13 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 3º-A, caput, da Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021, segundo o qual o coordenador da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista poderá instituir grupo de trabalho;

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que define grupos de trabalho como colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar demanda definida no ato instituidor e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização;

CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2023, expirou o prazo de funcionamento do grupo de trabalho instituído pela Portaria Conjunta GVP1/GCR/GVCR n. 1, de 8 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO o Ofício n. GTEP/01/2024, que propõe a constituição de novo grupo de trabalho para dar prosseguimento às atividades de revisão e atualização do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Esta Portaria Conjunta institui o Grupo de Trabalho para Revisar e Atualizar o Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - o juiz Geraldo Magela Melo; e

II - os servidores: